

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1388/2025

Araguatins - TO, 22 de setembro de 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber a obra de escavação de poço semiartesiano, a ser executada na comunidade de Araguanópolis, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

- **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em caráter de doação, a obra de escavação de poço semiartesiano, a ser executada pelo Deputado Estadual Wiston Gomes Dias, com recursos próprios e/ou mediante parceria, no âmbito da comunidade Araguanópolis, localizada neste Município.
- **Art. 2º.** A obra referida no artigo anterior será incorporada ao patrimônio do Município de Araguatins, destinando-se ao abastecimento público da comunidade beneficiada.

A4	20	\sim	N 1	F	7	1 1	,	1 4	1' 1	, .	
ATT.	∴)".	. ()	Poder	Execultivo	-Willmicii	าลเ ต่อง	vera a	idotar a	is medidas	necessárias	nara:
1110	•	\cdot	, i ouci	LACCULIVO	TVIUITICI	Jui uc	v Ci u u	iaoiai a	is illealaas	necessarias	բաս.

- I Acompanhar a execução da obra, garantindo que sejam observadas as normas técnicas e ambientais aplicáveis;
- II Realizar, após a conclusão, os procedimentos administrativos de incorporação e registro no patrimônio público;
- III Promover a gestão, manutenção e utilização do poço em conformidade com o interesse coletivo.
- **Art. 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres necessários para viabilizar a execução e o recebimento da obra.
- **Art. 5º**. As despesas eventualmente decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Capítulo II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araguatins – TO, 22 setembro de 2025.

AIRTON RODRIGUES GOMES

Presidente

MIGUEL PEREIRA SILVA

MANOEL BENICIO

1º Secretário

2° Secretário

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

Signatá 302.***.***-** - MANOEL

rio(a): BENICIO

Data e 24/09/2025 08:26:29

Hora:

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

Signatá 040.***.*** - MIGUEL

rio(a): PEREIRA SILVA Data e 24/09/2025 08:26:02

Hora:

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

Signatá 937.***.*** - AIRTON

rio(a): RODRIGUES GOMES

Data e 24/09/2025 08:25:37

Hora:



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço https://araguatins.to.leg.br/validar/d ocumento/versao2/a3393858-6d5c-11ec-8ad0 -cced4282c34f/8574dfb3-9938-11f0-bef1-66fa 4288fab2